

BOLETIM 644

Brasília, 10 de setembro de 2018

Sindicato pode atuar na fase de execução por seus representados

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) legítimo para executar os valores reconhecidos em favor de seus representados em ação coletiva movida contra a Lógica Segurança e Vigilância Ltda. e o Município de São Paulo. “Não se pode conceber que, por um lado, o sindicato tenha legitimidade para postular os direitos trabalhistas em nome da categoria e, por outro lado, a sua presença venha a configurar um obstáculo à execução da sentença da forma mais célere e efetiva para os trabalhadores”, afirmou a relatora, ministra Kátia Magalhães Arruda.

Cesta básica - A empresa e o município foram condenados a fornecer cesta básica de R\$ 105,25 por mês aos vigilantes contratados para prestar serviços à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. A obrigação abrangia todo o período do contrato. A sentença, porém, determinou a habilitação individual de cada empregado representado para promover a execução. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) manteve a sentença, determinando o ajuizamento de ações individuais para o cumprimento das obrigações.



Legitimidade - O sindicato, no recurso de revista, sustentou que a atuação das entidades sindicais em favor da categoria que representam é ampla, geral e irrestrita e deve ser exercida durante todas as fases do processo, “notadamente na execução, com a apresentação de cálculos e todas as demais providências decorrentes”.

Segundo a relatora do recurso, ministra Kátia Magalhães Arruda, a decisão do TRT violou o artigo 8º, inciso III, da Constituição da República, que atribui ao sindicato a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria. Para ela, as circunstâncias individuais de cada trabalhador substituído não afastam a origem comum da lesão ao direito e não impedem que o sindicato, que atuou como substituto processual na fase de conhecimento, ajuíze a ação de execução da sentença coletiva.

A ministra citou precedente (RE-210.029) em que o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu que a legitimidade dos sindicatos é ampla e abrange a liquidação e a execução dos créditos reconhecidos aos trabalhadores. “Por se tratar de típica hipótese de substituição processual, é desnecessária qualquer autorização dos substituídos”, concluiu. A decisão foi unânime.

Fonte: TST



Endividamento das famílias cresce pelo 2º mês seguido

De acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) o endividamento atingiu 60,7% das famílias em agosto. Este é o segundo mês consecutivo que a pesquisa da CNC aponta o crescimento do percentual de famílias com algum tipo de dívida, como cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, empréstimo pessoal e etc.

O percentual de famílias com dívidas ou contas em atraso, isto é, que estão inadimplentes, também apresentou aumento em agosto na comparação com o mês anterior, de 23,7% para 23,8% do total. Também houve um aumento no percentual de famílias que declararam não ter condições de pagar suas contas de 9,4% para 9,8%.

A pesquisa mostrou que o cartão de crédito segue como o maior vilão do endividamento familiar. 76,8% dos entrevistados disseram ter débitos com o cartão de crédito. O segundo colocado são os carnês, atingindo 14,2%, e o terceiro é o financiamento de carro, para 10,4% dos entrevistados. Os dados da pesquisa são coletados em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal, com cerca de 18 mil consumidores.

Fonte: Portal HP

Inflação para famílias com renda até 2,5 salários é de 0,04%

O Índice de Preços ao Consumidor - Classe 1 (IPC-C1), que mede a variação da cesta de compras para famílias com renda até 2,5 salários mínimos, ficou em 0,04% em agosto deste ano. A taxa é inferior ao IPC-C1 registrado em julho: 0,25%. O dado é da Fundação Getulio Vargas (FGV).

Com o resultado, o IPC-C1 acumula taxas de 3,34% no ano e de 3,7% nos últimos 12 meses. O IPC-C1 ficou abaixo dos índices registrados pelo Índice de Preços ao Consumidor - Brasil (IPC-BR) em agosto (0,07%) e no acumulado em 12 meses (4,15%).

A queda da taxa, de julho para agosto, foi puxada pelas despesas com habitação (cuja taxa caiu de 1,4% para 0,39%) e comunicação (de 0,29% para -0,10%).

Por outro lado, os outros seis grupos de despesa tiveram alta da taxa: alimentação (de -0,45% para -0,40%), transportes (de -0,05% para 0,07%), vestuário (de -0,64% para -0,45%), despesas diversas (de 0,16% para 0,74%), saúde e cuidados pessoais (de 0,2% para 0,27%) e educação, leitura e recreação (de 0,28% para 0,41%).

Fonte: Agência Brasil



Terceirização da atividade-fim assombra instituições públicas de saúde e educação

Depois de o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir pela constitucionalidade da terceirização irrestrita, no último dia 30, respaldando o projeto de Temer para rebaixamento dos salários presente na reforma trabalhista, o fantasma da terceirização assombra as instituições de saúde, educação e cultura.

É o que alerta, por exemplo, o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo (Sindsep), Sérgio Antiqueira: “Os professores estão na ponta da lista da ameaça, porque já tem o interesse de empresas de entrar nos municípios, trazendo apostilas, então há o interesse em substituir os professores”, diz o sindicalista.

Agora, com aval do judiciário, as empresas, hospitais públicos e privados, escolas, universidades, etc., estão liberadas para terceirizar, inclusive na atividade-fim, conforme sua vontade. Contudo, segundo estudos do

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), os terceirizados ganham em média 25% menos, sofrem acidentes 80% mais e trabalham 12 horas a mais por mês.

“Num cenário de redução dos gastos públicos, por conta dos limites orçamentários da Emenda Constitucional (EC) 95, a gente avalia que os estados vão usar esse instrumento de poder ampliar a terceirização do serviço público para reduzir os seus custos. Como as condições dadas aos trabalhadores pioram, influencia no atendimento também”, explica Adriana Marcolino, socióloga e técnica do DIEESE.

Especialistas alertam ainda que a terceirização pode acabar com os concursos públicos e a substituição pelos terceirizados vai inviabilizar a aposentadoria dos atuais servidores. “A Previdência do servidor o governo trata como um problema do servidor, não de gestão da prefeitura (e demais instâncias do poder público). Você reduz a contribuição, já que não tem mais o trabalhador direto, que contribui para a Previdência”, diz Sérgio.

Com os recursos judiciais esgotados, a única forma que se pode combater a terceirização e demais reformas que atacam o direito do povo é com uma nova bancada no Congresso Nacional que tenha compromisso efetivo com os trabalhadores, como afirma Sérgio Antiqueira: “Nós temos que discutir quem são os candidatos que propõem a reversão da reforma trabalhista e a lei de terceirização”.

Além disso, sem o vínculo direto com a empresa para qual presta serviços, a mão de obra dos terceirizados é duas vezes mais rotativa em comparação com as contratações diretas, ou seja, com menor proteção social, os empregos não



possuem estabilidade deixando o trabalhador na incerteza de poder ter com o que sustentar suas famílias no próximo mês.

A terceirização serve apenas para fazer com que os poucos direitos trabalhistas que ainda restaram pós-reforma não sejam pagos pelos empregadores, não produzindo melhora alguma, nem para os trabalhadores, nem para as empresas, nem para o serviço público, como propagam seus defensores.

Como disse a ministra Rosa Weber, em seu voto contrário a proposta de Temer: “na atual tendência observada pela economia brasileira, a liberalização da terceirização em atividades-fim, longe de interferir na curva de emprego, tenderá a nivelar por baixo nosso mercado de trabalho, expandindo a condição de precariedade hoje presente nos 26,4% de postos de trabalho terceirizados para a totalidade dos empregos formais.”

Ao fim e ao cabo, após a reforma trabalhista, as empresas estão demitindo, como o caso da Latam Airlines Brasil, por exemplo, que nos primeiros dias desse mês demitiu 1.300 funcionários diretos para contratar terceirizados. Outro caso recente de terceirização, esse mais grave, foi o acidente ocorrido na Replan de Paulínia onde, na primeira vez que uma empresa terceirizada fez a manutenção dos equipamentos, logo depois ocorreu uma explosão. Felizmente nenhum trabalhador se feriu.

Fonte: Portal HP

Lei Maria da Penha é um avanço que precisa ser mais bem implementado, aponta debate

A Lei Maria da Penha trouxe avanços em relação ao combate à violência contra mulheres. Porém, ainda faltam políticas públicas para que o dispositivo seja implementado de forma efetiva no país. Essa foi a avaliação dos convidados da audiência pública realizada na quinta-feira (6) na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal.

Requerida pelo senador Paulo Paim (PT-RS), a reunião teve como objetivo debater os 12 anos de vigência da referida legislação.

A defensora pública federal Patrícia Ubal Przybylski disse não ter dúvidas em relação à efetividade da lei, mas ressaltou que é preciso avançar. Para ela, há aspectos fundamentais que precisam ser trabalhados.

— Muitas mulheres cometem crimes e são condenadas por sofrer violência psicológica, que é o discurso de menos valia, silencioso, que mina a autoestima da mulher. Outro aspecto é o papel da mídia na cobertura de crimes. A gente espera que os veículos de comunicação sejam aliados à causa e não cometam sensacionalismo. Por último, os agressores precisam de uma Justiça restaurativa, com uma pena com caráter pedagógico — disse.

A secretária de Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, Andreza Colatto, lembrou da importância do Ligue 180, o disque-denúncia para mulher em situação de violência. Segundo ela, o canal de atendimento está sendo incorporado a uma rede de apoio às mulheres que denunciam seus agressores.

Fonte: Agência Senado

Senador diz que vai lutar contra medida provisória sobre saneamento

O senador Paulo Paim (PT-RS) prometeu em Plenário, na quinta-feira (6), lutar contra a aprovação da Medida Provisória 844/2018, chamada por ele de “MP da Sede”. Segundo o parlamentar, a proposta, que reformula o marco legal do saneamento no país, vai permitir a privatização da água no Brasil, visto que trata o tema sob o ponto de vista unicamente mercadológico.

— É um setor estratégico, assim como a energia elétrica, e não pode ser privatizado. Como será a situação de um país onde uns poderão tomar água e outros não? Quem tem dinheiro bebe água e quem não tem não bebe? — indagou.

O senador lembrou que o assunto foi tema de uma audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos, quando os especialistas foram unânimes em criticar a proposição.

— Espero que essa medida sequer seja votada ou que seja rejeitada pelo Plenário em outubro. Até o momento não conseguiram nem instalar a comissão mista, felizmente, por mobilização de parlamentares e da sociedade civil — disse.

Paim disse ainda que esteve com o presidente do Senado, Eunício Oliveira, que informou não ter compromisso algum com a aprovação do texto. Agora Paim pretende se reunir com o ministro do STF Marco Aurélio Mello, que é relator de uma ação direta de inconstitucionalidade contra a MP 844.

Fonte: Agência Senado



Prometer plano de demissão voluntária e não cumprir causa dano moral

Prometer a um trabalhador condições para entrar em um Plano de Demissão Voluntária (PDV) e não cumprir causa dano moral. Esse é o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) ao condenar o município Lagoa da Prata a indenizar um funcionário.

O trabalhador alegou que foi iludido pelo então secretário de administração municipal, com a promessa de que aqueles que aderissem ao PDV receberiam o FGTS acrescido de 25%, o que não aconteceu.

Segundo o funcionário, ele só entrou no programa porque acreditou que levantaria o valor do fundo de garantia depositado durante todo o tempo de trabalho, com os acréscimos de 25%. Ele foi admitido mediante aprovação em concurso público, em setembro de 1998, para exercer a função de operador de máquinas pesadas, nos moldes da CLT. O contrato durou 15 anos, até 2013, quando aderiu ao PDV.

Uma vereadora da cidade declarou que o secretário teria prometido a liberação do fundo a



quem aderisse ao PDV. Ela confirmou que, na época da votação do projeto que instituiu o PDV no âmbito do município de Lagoa da Prata, foi discutida a questão relacionada à liberação do FGTS. E que essa medida, no final das contas, não constou da lei oriunda do projeto. Ela contou ainda que o próprio assessor jurídico da pasta confirmou que o secretário havia garantido a liberação do saque.

Desse modo, o desembargador Manoel Barbosa da Silva, relator no recurso, deu razão ao autor da ação. Segundo ele, a expectativa gerada ao trabalhador e frustrada, após abrir mão de um contrato de trabalho de quase 15 anos, constituiu dano moral ensejador de reparação.

O magistrado condenou o réu a pagar ao ex-funcionário o valor de R\$ 5 mil. Determinou ainda “expedição de cópia do processo ao Ministério Público Estadual para que esse tome as medidas necessárias para ressarcimento do Erário Municipal em razão da conduta ilícita dos agentes públicos envolvidos nos atos que acarretaram o litígio”.

Fonte: Consultor Jurídico

TST: indenização deve considerar capacidade financeira da empresa

Indenizações servem para compensar alguém que sofreu algum tipo de dano, mas não podem inviabilizar financeiramente a parte que foi condenada. Por isso a 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reduziu de R\$ 1,5 milhões para R\$ 200 mil uma indenização por dano moral coletivo contra duas empresas condenadas por condições degradantes de trabalho.

A ação civil pública foi ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 1ª Região sob o

argumento de que as empresas Telsul Serviços. e Telemar Norte Leste mantinham trabalhadores arrematados na Bahia e levados para o Rio de Janeiro para a construção de galerias e na colocação de tubos subterrâneos para cabeamento da rede de telecomunicações. Os locais de serviços, de acordo com o órgão, eram precários, sem água potável e sem lugar adequado para refeições.

Ao acatar a tese do MPT, o juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro fixou a indenização em R\$ 200 mil. Mas o TRT da 1ª Região aumentou a condenação para R\$ 1,5 milhão, “com o fito primordial de coibir tratamento violador da dignidade da pessoa humana por estas empresas e de servir de exemplo, também, a tantas outras”.

As empresas ajuizaram um recurso de revista no qual o relator, ministro Walmir Oliveira da Costa, avaliou que o valor fixado pelo TRT foi excessivo, desproporcional e desprovido de razoabilidade. O ministro citou diversos precedentes de outras Turmas que tratavam de situações semelhantes para concluir que, mesmo levando-se em conta a capacidade econômica das empresas, a interferência excepcional do TST é justificada, “observado o tripé: punir, compensar e prevenir”.

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS